



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### PROJETO DE LEI Nº 006/2023. DE 23 DE MARÇO DE 2023.

**Súmula:** “Regulamenta a realização de pinturas de faixas e trocas de lâmpadas durante a noite”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** As empresas e prestadores de serviços responsáveis pela pintura de faixas de pedestres e trocas de lâmpadas em vias públicas deverão realizar tais atividades durante o período noturno, das 22h às 5h, exceto em situações de emergência.

**Art. 2º** As empresas e prestadores de serviços deverão notificar, com antecedência mínima de 48 horas, a população local e órgãos competentes sobre a realização das atividades mencionadas no Artigo 1º, informando a data e horário de início e fim, bem como o endereço das obras.

**Art. 3º** As empresas e prestadores de serviços responsáveis pela pintura de faixas de pedestres e trocas de lâmpadas em vias públicas deverão utilizar equipamentos e tecnologias que minimizem os impactos sonoros e luminosos durante a realização das atividades, a fim de não prejudicar o sono e o bem-estar da população local.

**Art. 4º** Em caso de descumprimento das normas previstas nesta lei, serão aplicadas sanções previstas na legislação vigente, como multas e interdição das atividades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal das empresas e prestadores de serviços.

**Artigo 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2023.

**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei de autoria do **Vereador Alex Padilha**.



## Justificativa

As obras de pintura de faixas de pedestres e trocas de lâmpadas em vias públicas são importantes para garantir a segurança e a qualidade dos serviços prestados à população. No entanto, essas atividades também podem causar transtornos à população, especialmente quando realizadas durante o dia, como interrupções de tráfego, barulhos e poeira.

Dessa forma, a regulamentação da realização dessas atividades durante o período noturno, quando o tráfego de veículos e pedestres é menor, pode minimizar os impactos negativos causados por essas obras à população local, sem prejudicar a qualidade dos serviços prestados.

Além disso, a utilização de equipamentos e tecnologias que minimizem os impactos sonoros e luminosos durante a realização das atividades pode garantir o bem-estar e o conforto da população, sem prejudicar a qualidade do serviço prestado.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que visa atender às necessidades e expectativas da população.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2023.



**Alex Padilha**  
**VEREADOR**